



Diário Oficial

do Município de Limoeiro do Norte-CE

DOM

Instituído pelo art. 100 da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, com a nova redação dada pela Emenda 001/2017.

ANO VI - Nº 1.285, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

SEÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Finanças,
Orçamentos e Planejamento (SEFIN)

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA CONCORRÊNCIA – Nº 2022.0305-003/SEINFRA

AVISO: O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, ATRAVÉS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVO PELAS EMPRESAS RECORRENTES: 01- CONSTRUTORA AG EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.326.829/0001-09, 02-CONSTRUTORA SUASUNA & MARTINS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.441.785/001-99, 03-PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.264.939/0001-33, 04-FARIAS MAGALHÃES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.794.738/0001-17, 05-PROTLIGHT CONSTRUÇÕES ENERGIA E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.411.031/0001-57, REFERENTE A CONCORRÊNCIA — Nº 2022.0305-003/SEINFRA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTA EDITAL. INTERPOSTO RECURSO PODERÁ OS LICITANTES INTERPOR CONTRARRAÇÕES NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, INERENTES AOS CASOS PREVISTOS NO CAPUT E INCISOS DO ARTIGO 109 DA LEI Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES. AS CONTRARRAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLADAS NA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, LOCALIZADO E ESTABELECIDO NA RUA CEL. ANTÔNIO JOAQUIM, 2121 - CENTRO - LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ, NO HORÁRIO DAS 8H00MIN ÀS 13H00MIN EM DIAS ÚTEIS NO MUNICÍPIO, DEVENDO O RECORRIDO APRESENTAR DUAS VIAS DO DOCUMENTO A PROTOCOLAR, A FIM DE RECEBER A SEGUNDA VIA RUBRICADA COM O “RECEBIDO” DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL. PARA MAIORES INFORMAÇÕES PROCURAR NA SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO, NA RUA CEL. ANTÔNIO JOAQUIM Nº 2121, CENTRO - LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ. ESTE AVISO SERÁ PUBLICADO NO SITE WWW.TCE.CE.GOV.BR (PORTAL DE LICITAÇÕES DOS MUNICÍPIOS) E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE. LIMOEIRO DO NORTE-CE, 22 DE AGOSTO DE 2022. HIGOR EMANUELL FREITAS DA COSTA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220618

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.0607.002/SESPORT, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE JUNTO A SECRETARIA DE DESPORTOS E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E JUVENTUDE, ATRAVÉS DO SR. DAVI ALVES DE LIMA, PERFAZENDO O VALOR TOTAL R\$ 184.999,80 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS COM OITENTA CENTAVOS). FORNECEDORA: MAPA INDÚSTRIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 35.855.487/0001-79, REPRESENTADA PELA SR(A). ADEMIR ANTÔNIO STANICZUK. DATA ASSINATURA: 19 DE AGOSTO DE 2022. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

Secretaria Municipal de Saúde (SECSA)

PORTARIAS

PORTARIA Nº 010/2022, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Atribui funções aos profissionais de enfermagem para a abordagem sindrômica das infecções sexualmente transmissíveis (ISTs) e para as Profilaxias Pré e Pós-Exposição (PrEP e PEP, respectivamente).

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para atenção integral às pessoas com infecções sexualmente transmissíveis, publicado em 2015 e atualizado em 2019 pelo Ministério da Saúde, que destaca o papel da enfermagem nessa linha de cuidados;

CONSIDERANDO o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para Profilaxia Pré-Exposição (PrEP) de risco à infecção pelo HIV, publicado em 2018 pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pós-Exposição (PEP) de risco à infecção pelo HIV, IST e Hepatites Virais, publicado em 2018 pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução-RDC nº 20, de 5 de maio de 2011, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação, realizado por profissionais legalmente habilitados, o que inclui os enfermeiros;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.625, de 10 de julho de 2007, do Ministério da Saúde, que altera as atribuições dos profissionais das Equipes de Saúde da Família (ESF) dispostas na Política Nacional de Atenção Básica, ao incluir como atividade do enfermeiro realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações, entre outros;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências, artigo 11, que trata das atividades de enfermagem, inciso II, alínea c, que cita a prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Os enfermeiros devem prescrever os antirretrovirais para as Profilaxias Pré e Pós-Exposição ao HIV e solicitar exames pertinentes de acordo com os PCDT para PEP e PrEP.

Parágrafo único. Os serviços de saúde devem providenciar as capacitações necessárias para o bom desempenho destes profissionais.



José Maria Lucena,
Prefeito.

Andréa de Holanda Lucena,
Secretaria Municipal de Governo (SEGOV).

Maria Aparecida de Lima Moura,
Controladora Geral do Município.

José Almar Santiago de Almeida,
Secretário Municipal de Finanças,
Orçamentos e Planejamento (SEFIN).

Antônio Jerrivan Filho,
Secretário Municipal de Gestão de Convênios,
Recursos Humanos e Patrimoniais (SEGESC).

Deolino Júnior Ibiapina
Secretário Municipal de Saúde (SECSA).

Maria de Fátima de Holanda dos Santos Silva,
Secretária Municipal de Educação Básica (SEMEB).

Maria Arivan de Holanda Lucena,
Secretária Municipal de Assistência Social e
de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e
Adolescentes e Pessoas com Deficiência (SEMAS).

Francisco Valdo Freitas de Lemos,
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Urbanismo (SEINFRA).

Davi Alves de Lima,
Secretário Municipal de Desportos e Juventude
(SESPORT).

Jorge Alan Pinheiro Guimarães,
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (SECULT).

Éderson Cleyton da Costa Castro,
Secretário Municipal de Atividades Econômicas,
Empreendedorismo, Recursos Hídricos e Energéticos
e Meio Ambiente (SEMAE).

Alane de Holanda Nunes Maia,
Secretária Municipal de Projetos
Urbanísticos e Habitação Social (SEPURB).

Eriano Marcos Araújo da Costa,
Procurador Geral do Município (PGM).

Francisco Valdo Freitas de Lemos,
Superintendente do Serviço Autônomo
de Água e Esgoto (SAAE).

Karísia Mara Lima de Oliveira,
Superintendente do Instituto Municipal de
Meio Ambiente (IMMAB).

Composição, Produção e Edição

Assessoria de Tecnologia da Informação.



Art. 2.º Os enfermeiros devem fazer o manejo das IST por fluxogramas, podendo prescrever os medicamentos de acordo com o PCDT para atenção integral às pessoas com infecções sexualmente transmissíveis.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro do Norte/CE, em 18 de agosto de 2022.

Deolino Júnior Ibiapina,
Secretário Municipal de Saúde

Instituto Municipal de Meio Ambiente (IMMAB)

LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS

PAULO LEICKSON LIMA GUERREIRO

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (IMMAB) A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA) - FASE: PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO NO DOM- NOME DO BENEFICIÁRIO: PAULO LEICKSON LIMA GUERREIRO - LOCALIZAÇÃO: SÍTIO CROATÁ DE BAIXO, S/N - ZONA RURAL - CEP: 62930-000, LIMOEIRO DO NORTE-CE, FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DO IMMAB.

MARIA ANTÔNIA DA COSTA MENESES

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (IMMAB) A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (OVINOCULTURA) - FASE: PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO NO DOM- NOME DO BENEFICIÁRIO: MARIA ANTÔNIA DA COSTA MENESES - LOCALIZAÇÃO: SÍTIO ANINGAS, S/N - ZONA RURAL - CEP: 62930-000, LIMOEIRO DO NORTE-CE, FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DO IMMAB.

JOSÉ LEILSON FREITAS MAIA

TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (IMMAB) A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (SUINOCULTURA) - FASE: PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO NO DOM- NOME DO BENEFICIÁRIO: JOSÉ LEILSON FREITAS MAIA - LOCALIZAÇÃO: SÍTIO GANGORRA, S/N - ZONA RURAL - CEP: 62930-000, LIMOEIRO DO NORTE-CE, FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DO IMMAB.

SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Heraldo de Holanda Guimarães,
Presidente.

George Eric Coelho Vieira e Silva,
1º Secretário.

João Gledson Barreto de Oliveira,
Diretor de Secretaria.

Valdemir Bessa Salgado,
1º Vice Presidente.

Lívia Menezes Maia,
2º Secretário.

Elizângela Santos dos Reis,
Secretária.

José Valdir da Silva,
2º Vice Presidente.

Daiane Silva Guimarães,
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)